

Lei nº 16, de 28 de dezembro de 1960.

« Altera dispositivos da Lei nº 11, de 30 de julho de 1960 (Imposto Territorial Urbano) ».

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar, face saber, que a Câmara Municipal de Cafamar, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica alterado o item 1º do artigo 1º da Lei nº 11, de 30 de julho de 1960, que terá a seguinte redação:

1. terrenos não edificados, fechados a muro, metro linear Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Terrenos não edificados e não cercados ou simplesmente cercados com axames, pau, bambu, taipas, ou abandonados, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) o metro linear.

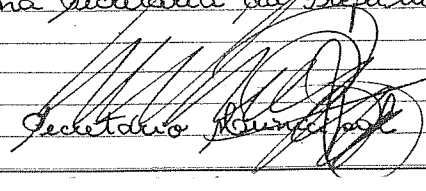
Artigo 2º - fica suprimido o artigo 15º da referida lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, 28 de dezembro de 1960.

Antônio Garrido  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, em data supra.

  
Secretário Municipal